



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Pregão Eletrônico Nº 000001/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000007/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através da Portaria SAAE-ARA-Nº 026/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico PARA **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, QUADRO DE COMANDO, SOPRADORES DE AR DE ANEL LÍQUIDO E MIXER**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Repartição interessada: DIVISAO GESTAO DA MANUTENCAO ELETROMECANICA

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 07/02/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 17/02/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:00 horas, do dia 17/02/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 17/02/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, QUADRO DE COMANDO, SOPRADORES DE AR DE ANEL LÍQUIDO E MIXER**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes do Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento vigente:

00070-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(002001.1751200021.008.44905200000.10010000000)

3. LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. Deverá ser entregue no almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário das 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

3.2. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.2.1. O prazo de entrega deverá ser em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

a) Nota explicativa: Entende-se como prazo da entrega, o tempo em dias corridos necessários para que seja posto no local determinado pelo SAAE.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.3.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

3.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constante neste EDITAL poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.4.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

3.5. DO TRANSPORTE

3.5.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

3.7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1. A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

3.7.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

3.8. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

3.8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

3.8.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

3.9. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.9.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Discriminar a marca e/ou fabricante do objeto;

5.1.9. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.10. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela(o) Pregoeira(o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.1.9. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação,** a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos/serviços ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000000/2022

PROCESSO N.º 000007/2022

9.1.11. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

9.1.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. **O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.**

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser declarada vencedora.

10.3.3. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

13.2.2. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

13.2.3. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

13.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165

13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas **"c" a "g" do item 13.4**, que não possuem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária a apresentação desta documentação para este certame.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (**ANEXO II**);
- b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO III**);
- c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (**ANEXO IV**).

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a. as declarações constantes do item **13.6, alíneas "a", "b" e "c"** deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;

f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea **"e", do subitem 13.7**, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o empenho/contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

8.666/93 e suas alterações;

e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação feita pelo SAAE.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

17.1.1. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

18. PENALIDADES

18.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem o objeto constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

18.1.1. **Advertência - nos casos de:**

a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b. pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

18.1.2. **Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a **reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

18.2. As multas previstas no **subitem 18.1.2** serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

18.3. As sanções previstas nos subitens **18.1.1, 18.1.3 e 18.1.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **18.1.2**, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

18.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

18.6. A sanção prevista no subitem **18.1.4** é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11h00min e 13:h00min as 17h00min.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

19.3. **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.**

19.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

19.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

20.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

20.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

20.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

20.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

20.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

20.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

20.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

20.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.20. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

20.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

ANEXO V - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VI- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS SUBMERSIVEIS;

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) COM ACIONAMENTO ATRAVES DE INVERSOR DE FREQUENCIA;

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) ACIONAMENTO ATRAVES DE PARTIDA DIRETA;

ANEXO IX - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS VACUO;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO PARA MISTURADORES SUBMERSÍVEIS DE ACIONAMENTO DIRETO.

20.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 03 de fevereiro de 2022.

KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL INTERINO
PORTARIA SAAEARA-026/2022



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- 9 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00008830	Conjunto motobomba submersível para recalque de esgoto bruto vazão de 4,6 (quatro vírgula seis) l/s e Altura manométrica de 14,2 (quatorze vírgula dois) mca, modelo DP3069.180HT 251 - 2,8kW (Flygt), D (tipo de rotor - Vortex), P (tipo de instalação – POÇO UMIDO) 3069 (modelo) HT (Tipo da hidráulica) 180 (versão) 251 (número da curva) 2,8 kW (Potência), fator de potência mínimo de 0,87 a 100% da carga, deverá está incluso o fornecimento da conexão descarga com saída de 50mm, , seis metros de corrente em aço inox AISI304 e dois tubos guias em aço inox AISI 304 ambos para cada bomba. Observação: esta especificação não está vinculada a nenhum anexo.		EQUIP	2		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00008835	Quadro de comando para acionamento de 02 bombas trifásicas ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, potência das bombas 2,8 kw, corrente nominal de 10,8 amperes, alimentação 220Vca, trifásico, alimentação de comando 220 Vca, montado em armário metálico em conformidade com a NBR5410 e NR10, dotado de circuito manual/automático em conformidade com o ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA.		EQUIP	1		
00003		00008831	Conjunto motobomba submersível para recalque de esgoto bruto vazão de 2 (dois) l/s e Altura manométrica de 20 (vinte) mca em conformidade com o ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS SUBMERSÍVEIS		EQUIP	2		
00004		00008832	Conjunto motobomba submersível para recalque de esgoto bruto vazão de 3,5 (três virgula cinco) l/s e Altura manométrica de 15 (quinze) mca, em conformidade com o ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS SUBMERSÍVEIS		EQUIP	2		
00005		00008836	Quadro de comando para acionamento de 02 bombas trifásicas ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUENCIA, com revezamento, alimentação 220Vca, trifásico, alimentação de comando 220 Vca, montado em armário metálico em conformidade com a NBR5410 e NR10, dotado de circuito manual/automático, em conformidade com o ANEXO VII- ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUENCIA.		EQUIP	3		
00006		00008833	Bomba de vácuo de anel líquido, estagio único, capacidade de vazão de 4,2 m³/min, pressão negativa aproximada de 3400 mmca, para uso contínuo, monobloco, trifásica, corpo e carcaça ambos fabricados em ferro fundido nodular, eixo fabricado em aço 1045, rotor fabricado em bronze, tomadas de sucção e recalque ambos rosqueadas (rosca conforme norma BSP), válvulas fabricadas em aço inoxidável AISI 304, motor elétrico trifásico, classe de isolamento F, IP56, 220/380V 60Hz. Observação: Líquido auxiliar: água; Montagem sobre base metálica para fixação na horizontal em conformidade com o ANEXO IX - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS VACUO.		EQUIP	2		
00007		00008834	Misturador (mixer) para elevatória de esgoto, motor elétrico submersível de potência nominal máxima de 1,7 kW para operação a 380 V - 60 Hz, vazão deslocamento aproximada de 300 m³/h. O misturador deve ser capaz de fornecer um empuxo mínimo de 250 N a uma velocidade máxima de 1750 rpm em conformidade com o ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO PARA MISTURADORES SUBMERSÍVEIS DE ACIONAMENTO DIRETO.		EQUIP	1		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-024-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição de bombas submersíveis para recalque de esgoto bruto e quadro de comando de acordo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de bombas submersíveis para recalque de esgoto bruto, quadro de comando, sopradores de ar de anel líquido e mixer ambos de acordo com as especificações técnicas constantes nos ANEXOS I, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1.1. Esclarecemos que as **bombas submersíveis** são responsáveis pelo transporte de esgoto bruto para as etapas de tratamento do esgoto e os **sopradores de ar** são responsáveis pelo fornecimento de oxigênio para as bactérias realizarem a metabolização da matéria orgânica de modo que ocorra a diminuição de odores na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e que não haja sedimentação de matéria orgânica nos tanques de tratamento. Os **quadros de comando** são responsáveis pelo acionamento elétrico, proteção e revezamento das bombas e sopradores.

3.1.2. A aquisição das bombas submersíveis se faz necessário visto que os atuais equipamentos em operação nas ETE's e Elevatórias se encontram em estado de deterioração e outra situação que há nas estações e elevatórias somente uma bomba em operação, devido a depreciação que se encontra a segunda bomba existe a prerrogativa que não compensa realizar a manutenção sendo a alternativa mais econômica a aquisição de bombas novas.

3.1.3. Situação semelhante ocorre com a aquisição dos sopradores de ar cuja necessidade de aquisição de um soprador novo tendo em vista de que o



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

mesmo acrescentará benefícios como o aumento de eficiência do sistema.

3.1.4. Assim, precisamos fazer uma escolha acertada para não acabar apenas "gastando dinheiro" e apurar a relação custo-benefício mais econômica para a administração.

3.1.5. Em resumo tomar uma decisão de realizar a manutenção de um equipamento não é uma tarefa fácil, sem saber o valor de um equipamento novo, é notório a dificuldade em definir se é mais vantajoso para a administração realizar a manutenção do equipamento ou fazer a aquisição do equipamento novo, ou seja, analisar a relação custo benefício, precisa saber quanto custa um equipamento, que somente registrando o preço é que se obtém essa informação de forma precisa, pois uma simples pesquisa de preços não define o preço exato para a administração, pois durante a pesquisa de preços as empresas tendem a elevar os valores, mascarando o resultado.

3.1.6. Uma avaliação técnica pode ser obtida através de um indicador da gestão de manutenção, comparando os valores entre a aquisição e a manutenção do equipamento, visto que o valor máximo aceitável desse indicador gira em torno de 60%. Caso encontrarmos um número (indicador) maior, significa que é mais vantajoso comprar um novo equipamento do que realizar a manutenção.

Onde:

Idm: Indicador de manutenção

CTM: Custo total de manutenção;

VAEN: Valor aquisição equipamento novo;

3.1.7. Portanto, a aquisição dos itens 01 e 02 faz-se necessária, visando a devolução dos itens para CESAN referente a montagem da elevatória de esgoto do Loteamento Riviera Park em Santa Cruz, conforme Processo Administrativo 0499/2021 que se encontra em andamento;

a) A indicação da marca e modelo para o item 01 ocorre em virtude que devemos devolver o mesmo modelo do equipamento a ser entregue a CESAN, portanto por isso a indicação da marca e modelo do equipamento se faz necessário, em virtude das condições e características da instalação já ter uma conexão de descarga no fundo da elevatória de esgoto que não permite a instalação de outra bomba com encaixe semelhante, exceto se o SAAE realizar as obras de substituição da conexão de descarga que desta forma poderia utilizar bombas de outras fabricantes. Porém desta forma elevaria consideravelmente os custos de instalação, portanto a relação custo benefício desta opção demonstra não ser a proposta mais vantajosa para a administração.

3.1.8. A aquisição dos itens 03 e 05 faz-se necessária para montagem da nova Elevatória de Esgoto localizada no Bairro Mambrini parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Jacupemba, para fins da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

universalização do esgoto atendendo ao marco regulatório do saneamento.

a) Dos quantitativos levantados para o item 05 serão distribuídos da seguinte forma: 01 para aplicação na nova elevatória de esgoto do Mambrini em Jacupemba e os demais itens serão para substituição em diversas localidades que estão com os painéis depreciados sem condições de uso/operação, conforme planejamento da Divisão Eletromecânica;

3.1.9. A aquisição do item 06 será aplicado nas ETE's PRIMAVERA e UASB IRAJA que atualmente estão sem funcionar a parte de aeração dos biofiltro.

3.1.10. A aquisição do item 07 será aplicado na elevatória de esgoto do Piranema com a função de evitar o trabalho manual com a remoção de areia no fundo da elevatória, o misturador terá a função de tempos pré programados ligar/deligar e fazer com a recirculação no interior do poço, em seguida a areia será removida através do sistema de pré tratamento, o sistema irá proporcionar economia de horas de caminhão torpedo que atualmente leva em torno de 6 (seis) horas de trabalho e todo custo com mão de obra.

3.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.2.1. Quanto ao que se refere ao critério de julgamento sugerimos o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos/empenhos e uniformidade na aquisição dos produtos oriundos do objeto deste processo.

3.3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.3.1. Os produtos oriundos deste processo enquadram-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, portanto, ser licitado por meio da **modalidade pregão**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

- a) Material de Consumo - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:
002001.1751200021.008.44905200000.

5. DOS PRAZOS

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega deverá ser em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

a) **Nota explicativa:** Entende-se como prazo da entrega, o tempo em dias corridos necessários para que seja posto no local determinado pelo SAAE.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

5.2. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.2.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

6. TRANSPORTE

6.1. A responsabilidade pelo transporte referente à entrega do item desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Deverá ser entregue no almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário das 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

8.1.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição dos produtos (s) não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI N°8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

a) Validade da proposta: 90 (noventa) dias;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **ANEXO I - FORMULÁRIO "COTAÇÃO DE PREÇOS"**;
- c) Ser cotada obrigatoriamente em **Real** (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- f) É obrigatório discriminar a marca ou fabricante e tipo ou modelo do produto ofertado na proposta impressa, pelo licitante vencedor de forma que possa identificar o objeto. Caso não seja possível o SAAE aferir se o objeto ofertado atende plenamente os requisitos citados na especificação técnica o SAAE poderá realizar diligência junto ao fabricante afim de sanar qualquer dúvida técnica se o objeto ofertado atende plenamente as especificações técnicas solicitadas no edital.
- g) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- h) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- i) Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos referentes ao transporte dos produtos até o SAAE de Aracruz.
- j) Será julgada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO**, considerando, para tanto as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1. **A Contratante**, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

12.2. A Contratada, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o empenho/contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação feita pelo SAAE;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

13.1.1. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

14.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses.

15.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz **não é contribuinte de ICMS;**

17.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

17.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este termo de referência foi elaborado pela Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica, Sr. Josemar Alves dos Reis.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS SUBMERSIVEIS

1. Requisitos mínimos necessários;

1.1. Conjunto motobomba tipo centrifuga submersível com grande capacidade de não-entupimento para recalque de esgoto bruto com elevado percentual de sólidos abrasivos, inclusive areia e ainda águas servidas e/ou lodo com concentração máxima de 8%;

- a) Com fator de potência mínimo 0,87 a 100% da carga;
- b) Regime de Serviço Contínuo (S1);

2. Ponto de Operação;

2.1. Os pontos de operação encontram-se especificado no **ANEXO I;**

3. Desenho da Bomba;

3.1. A bomba deverá ser automaticamente e firmemente conectada à conexão de descarga pelo seu próprio peso, sem nenhum tipo de elemento de fixação, guiada por tubo guia e/ou outro método compatível estendidos do topo até conexão de descarga chumbada no fundo do poço de sucção. Não deverá haver a necessidade da entrada do operador no poço de sucção para a retirada ou colocação do conjunto. Conjunto motobomba para instalação semi-permanente em poço úmido aplicado em elevatórias de recalque de esgoto bruto.

3.2. O conjunto motobomba deverá ser testado e aprovado de acordo com as normas vigentes no que diz respeito aos testes hidrostático, performance e elétrico. Antes do envio do equipamento, os certificados dos testes deverão ser enviados ao SAAE para que o mesmo analise e autorize a entrega.

4. Construção da Bomba;

4.1. Os principais fundidos do conjunto motobomba deverão ser em ferro fundido cinzento, ASTM A-48 Classe 25 ou equivalente superior, com superfícies de acabamento liso, sem falhas de fundição ou outras irregularidades. A alça de içamento do conjunto motobomba, que é um item de segurança máxima para o operador, e todas as porcas, parafusos e arruelas deverão ser em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade superior.

4.2. Todas as partes metálicas, exceto as de aço inoxidável, deverão ser protegidas com uma camada de tinta de base epóxi aplicadas por um spray.

4.3. A vedação entre partes não móveis do conjunto motobomba deverá ser provida por meio de anéis do tipo "O" de borracha, prensados por superfícies perfeitamente polidas.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

5. Hidráulica;

5.1. A eficiência hidráulica (rendimento) deverá ser superior a 20% no ponto de trabalho.

5.2. O impulsor deverá ser do tipo, aberto, semi-aberto, vortex, canal único ou dois canais, com tecnologia de anti-entupimento e/ou anti-bloqueio e/ou auto-limpante (redução do risco de entupimento/obstrução) do conjunto hidráulico para bombeamento de esgoto bruto;

5.3. O Impulsor da bomba deverá ser em ferro fundido branco ligado, ASTM A-532, Classe III-A ou com revestimento cerâmico aplicado em duas camadas de cores diferentes, de espessura mínima de 0,5 mm para alcançar dureza mínima de 60 HRC.

5.4. O rotor/impulsor deverá ser apropriado para recalque de águas residuais e lamas que contenham fibras de pequenas dimensões e sólidos em suspensão e permitir a passagem de sólidos com diâmetro mínimo maior ou igual a 50% do diâmetro da descarga da bomba, sendo maior ou igual a 20 mm ou em substituição ao quesito de passagem mínima de sólidos, poderão ser aceitas propostas de propulsores que apresentem soluções, testadas e eficazes, de hidráulica anti-bloqueio, anti-entupimento ou com dispositivo triturador de sólidos.

5.5. A voluta da bomba deverá ser fundida em uma única peça, em ferro fundido cinzento ASTM A48 Classe 25 ou equivalente superior, com revestimento cerâmico internamente aplicado em duas camadas de cores diferentes, de espessura mínima de 0,5 mm para alcançar dureza mínima de 60 HRC.

6. Cabos de Potência e controle;

6.1. Os cabos elétricos deverão ser fabricados e dimensionados conforme IEC364-5-523 ou equivalente e deverão ter comprimento suficiente para a conexão entre a caixa de ligação do conjunto motobomba e a caixa de conexões fora do poço de sucção, não serão aceitas emendas. Deverão possuir propriedades de alta resistência e flexibilidade mecânica e baixa absorção de água.

6.2. Os cabos elétricos deverão ser fabricados para utilização em ambientes e líquidos que não excedam 70° C, e fornecidos com 06 (seis) metros de comprimento.

6.3. Os cabos deverão ser construídos:

- a) **Capa externa: Borracha Polietileno Clorado - CPE**
- b) **Isolação do condutor: Borracha Etileno-propileno - EPR**
- c) **Condutores: Cobre**

7. Vedação do(s) cabo(s) elétricos;

7.1. A entrada do cabo deverá ser constituída de uma ou mais buchas de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

borracha, guarnecidas por arruelas de aço inoxidável, que quando comprimida(s) em sua sede por meio um flange se expande promovendo a perfeita vedação. Sistemas alternativos de vedação que utilizam resinas ou quaisquer outros tipos de adesivos não serão aceitos.

8. Mancais;

8.1. O eixo do conjunto moto-bomba deve girar apoiado em dois mancais de rolamentos permanentemente lubrificados a graxa.

8.2. O mancal principal deverá ser dimensionado para suportar os esforços radiais e axiais.

9. Selos Mecânicos;

9.1. O conjunto motobomba deverá ser provido de um sistema de vedação do eixo composto por no mínimo duas faces independentes de selagem, cada uma delas resistentes aos ataques físicos e químicos característicos do meio em que se encontram. O material das faces dos **selos inferior e/ou superior deverá ser fabricado em carbeto de tungstênio/carbeto de tungstênio ou carbeto de silício/carbeto de silício.**

9.2. As faces dos selos mecânicos deverão ser lubrificadas e refrigeradas por óleo, pelo fluido refrigerante do motor, ou pelo próprio fluido bombeado, dependendo da característica construtiva do equipamento.

10. Eixo do conjunto Motobomba;

10.1. O eixo do conjunto motor-bomba deverá ser em aço inoxidável, com características mecânicas adequadas para suportar os esforços do conjunto bombeador.

10.2. O conjunto motobomba deverá ser provido por um eixo rotor, em uma peça única, entre o motor e a parte hidráulica, não serão aceitos acoplamentos.

11. Motor;

11.1. O motor da bomba deverá do tipo assíncrono de indução, rotor em curto-circuito (gaiola de esquilo) alojado em câmara seca.

11.2. Tensão do motor: 220 V, trifásico, 60Hz, com pelo menos opção de ligação interna para 220V e 380V.

11.3. Os enrolamentos e as ligações do estator deverão ser de isolamento classe mínima F ou superior.

11.4. O motor deverá ser projetado para trabalho contínuo com um líquido bombeado à temperatura média de 40 °C e capaz de efetuar partidas contínuas a cada quatro minutos.

11.5. Os enrolamentos do motor deverão ser providos de no mínimo três elementos termostáticos ligados em série, dimensionados para abertura automática a 140°C e fechamento também automático a temperatura mínima de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

70°C, instalados nas cabeceiras de bobina em cada fase do motor.

11.6. Esse sistema de supervisão térmica deverá ser utilizado em conjunto, ou de uma forma suplementar, com a proteção de sobrecarga dimensionada de forma adequada e instalada no painel de comando.

11.7. O motor e a bomba deverão ser desenvolvidos, fabricados e montados pelo mesmo fabricante. O fator de serviço associado (efeito associado de tensão, frequência, peso específico e viscosidade do fluido bombeado) deverá ser no mínimo igual a 1.10.

11.8. O motor deverá ser capaz de operar normalmente com variação de tensão de alimentação de +/- 10% e rotação reduzida por controle de frequência até o mínimo de 35 Hz.

11.9. Um gráfico de performance do motor deverá ser fornecido, mostrando as curvas de torque, corrente, fator de potência, potência de entrada e de saída e eficiência. Este gráfico deve incluir ainda dados sobre a partida do motor e características para o trabalho do conjunto sem carga.

11.10. O motor e os cabos elétricos deverão ser dimensionados para trabalho contínuo submerso, proteção classe IP-68 para submersão de até 10m.

11.11. A potência nominal deverá ser adequada para que o motor não sofra sobrecarga em nenhum ponto da curva de performance da bomba.

12. Caixa de Ligação;

12.1. A caixa de ligação deverá ser provida de duas placas de ligação distintas. Uma para a ligação do cabo de monitoramento dos sensores e outra para os cabos leads do motor e o cabo de potência.

12.2. A caixa de ligações deverá ser completamente isolada da câmara do estator por meio de anéis de borracha ou buchas de vedação. O objetivo é impedir a propagação de umidade para a carcaça do estator caso haja infiltração de fluido pelo cabo de alimentação.

13. Proteções;

13.1. O motor deverá incorporar no mínimo três sensores bimetálicos ligados em série para a supervisão da temperatura em cada uma das fases do enrolamento do motor.

14. Documentos a serem fornecidos no ato do fornecimento do equipamento:

14.1. Folha de dados em português;

14.2. Dimensional da bomba em português;

14.3. Catálogos e/ou manuais em português;

14.4. Manual de operação e manutenção em português;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

14.5. Relação com os códigos das peças de reposição em português;

14.6. Termo de garantia e assistência técnica em português;

15. Cada bomba deverá ser fornecida com os seguintes acessórios de caráter obrigatório, EXCETO PARA AS BOMBAS DO ITEM 04 - ANEXO I QUE DEVERÁ TER SAÍDA PARA MANGOTE, PORTANTO DESCONSIDERAR OS ITENS 3.1 e 15.1.1 e 15.1.3 PARA AS BOMBAS DO ITEM 04:

15.1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios relativos ao conjunto motor-bomba, tais como: pedestal, suporte do tubo guia, tubos-guia e corrente, sendo:

15.1.1. Os tubos-guias deverão ser em aço inox (AISI 304) e suportar a aplicação desejada - inserção e retirada dos conjuntos motor-bombas (espessura mínima de 3 mm de parede e lance de 6 m para cada tubo).

15.1.2. A corrente para içamento também deverá ser em aço inox (AISI 304) e suportar a aplicação desejada. O comprimento mínimo deverá ser de 6 (seis) metros para cada conjunto motobomba e a espessura deverá suportar o içamento da bomba do interior do poço, **inclusive fornecimento para o item 04.**

15.1.3. Os suportes dos tubos guias deverão ser fabricados e fornecidos em ferro fundido cinzento, ASTM A-48 Classe 25 ou material equivalente superior.



Edital

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUENCIA

1. Quadro de comando para acionamento de 02 bombas trifásicas ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUENCIA, com revezamentos, alimentação 220Vca, trifásico, alimentação de comando 220 Vca, montado em armário metálico em conformidade com a NBR5410 e NR10, dotado de circuito manual/automático.

2. ALGUMAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS QUE O INVERSOR DEVERÁ TER:

- 1) Potência de 5 (cinco) CV;
- 2) Corrente de nominal de saída 16 A (dezesesseis amperes),
- 3) Tensão de entrada trifásica de 220 Vca e saída de 220 Vca;
- 4) Tolerância de tensão: -15 % a +10 % da tensão nominal;
- 5) Filtro RFI interno (categoria C3);
- 6) Regulador PID para controle de processos em malha fechada
- 7) Estado dormir e despertar (sleep mode);
- 8) Rampas de aceleração/desaceleração
- 9) Porta RS485 incorporada
- 10) Controle escalar (V/F),
- 11) Flying start / ride through;
- 12) Pump Genius: funções dedicadas para o acionamento de bombas;
- 13) Mínimo de 4 (quatro) entradas digitais s isoladas 24vdc;
- 14) Mínimo de 1 (uma) saída analógica do tipo 4 à 20 mA,
- 15) Mínimo de 1 (uma) entrada analógica do tipo 4 à 20 mA,
- 16) Deve possuir sistema de controle PID;
- 17) Mínimo de 1 (uma) porta de comunicação serial padrão RS485 e protocolo ModBUS incorporado ou por placa sobressalente juntamente fornecida;
- 18) Máximo de 10 conexões por hora (1 a cada 6 minutos);
- 19) Deve acompanhar IHM ou painel de operação básico para programação com display e teclas de acesso.
- 20) Deve possuir no mínimo as seguintes proteções: sobrecarga, falta a terra, sobre temperatura e limitação de corrente;
- 21) MODELO CFW500 DEVERÁ VIR INCORPORADO COM HARDWARE ESPECIAL APTO PARA O PUMP GENIUS MULTIPUMP E COM SOFTWARE PUMP GENIUS MULTIPUMP, OU SEJA, COM CONTROLE MOVEL PARA ATE 03 BOMBAS PARALELO MULTIBOMBAS.**

3. ALGUMAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS QUE O MULTIMEDIDOR DE GRANDEZA DEVERÁ TER:

- 1) Medição nos quatro quadrantes (permite medição de energia direta e reversa);
- 2) Relógio interno com data e hora para registro de eventos;
- 3) Leitura de sequência de fases e identificação de polaridade dos TCs no display do multimedidor;
- 4) Ligação em rede Modbus-RTU, RS485;
- 5) Senha para bloqueio de programação;
- 6) 20 tipos de alarme configuráveis - acionam a saída a relé ou podem ser identificados individualmente via software de comunicação;
- 7) Ligações a sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos com 21 tipos de ligações disponíveis;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

- 8) Autonomia de memória com no mínimo de 16 Mb de armazenamento.

3. LISTA DE MATERIAL DO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) :

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	FABRICANTE	QTDE
01	INVERSOR DE FREQUÊNCIA	CFW500B16P0T2NB2 0SX	WEG	02
02	DISJUNTOR TRIPOLAR	MPW40-3-U025	WEG	02
03	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR	WEG - 2 AMPERES	WEG	01
04	CABOS DE FORÇA	4,0 MM ²	CORFIO	VARIAVEL
05	CABOS DE COMANDO	1,0MM ²	CORFIO	VARIAVEL
06	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85- 265 VCA, COM MEMÓRIA DE MASSA MÍNIMA DE 16 MB,	MMW02-M	WEG	01
07	TRANSFORMADOR DE CORRENTE FIXAÇÃO SOBRE TRILHO DIN, ESCALA CORRENTE SECUNDARIA DE 5A.	TC - CX02	TOROID TRANSFORMA DORES	03
08	CONJUNTO HMI E CABO DE COMUNICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA IHM NA PORTA DO PAINEL	WEG	WEG	02
09	CHAVE SELETORA (COMUTADORA) 3 POSIÇÕES FIXAS CONTENDO 3 BLOCOS NA E 1 BLOCO NF, FURAÇÃO 22MM, MANOPLA CURTA.	SCHNEIDER	SCHNEIDER	02
10	O FORNECIMENTO E DIMENSIONAMENTO DAS DIMENSÕES DO ARMÁRIO METÁLICO (PAINEL), VENEZIANAS COM FILTRO, VENTILADORES, BARRAMENTO, LAYOUT DO PAINEL, BORNES DE CONEXÃO, ANILHAMENTO, PLACAS DE ACRÍLICO, PORTA DOCUMENTOS É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR DO QUADRO DE COMANDO.			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VIII

**ESPECIFICAÇÃO QUADRO DE COMANDO (PAINEL) ACIONAMENTO ATRAVES DE PARTIDA
DIRETA**

**DISPONÍVEL NO CAMPO "LISTAR DOCUMENTOS" NO SISTEMA DO
BANCO DO BRASIL E NO SITE DO SAAE**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BOMBAS VACUO

Bomba de vácuo de anel líquido, monobloco, estágio único, capacidade de vazão conforme ANEXO I, para uso contínuo, corpo e carcaça ambos fabricados em ferro fundido nodular, eixo fabricado em aço 1045, rotor fabricado em bronze, tomadas de sucção e recalque ambos rosqueadas (rosca conforme norma BSP), válvulas fabricadas em aço inoxidável AISI 304, acoplada a motor elétrico trifásico de alto rendimento, classe de isolamento mínima F, IP56, 220/380V 60Hz. Observação:

- 1) Líquido auxiliar: água;
- 2) Fluido de recalque Ar;
- 3) Montagem sobre base metálica para fixação na horizontal;
- 4) Resfriamento a água;
- 5) Temperatura de aspiração ambiente;
- 6) Temperatura de água para selagem ambiente;
- 7) Sem sistema de recirculação de água;
- 8) Pressão requerida: atmosférica;
- 9) Pressão barométrica: atmosférica;



Edital

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO PARA MIXER (MISTURADORES) SUBMERSÍVEIS DE ACIONAMENTO DIRETO

1) REQUISITOS GERAIS

Fornecimento de misturador submersível. O misturador deve ter um motor elétrico submersível de potência máxima de 1,7 kW para operação a 380 V – 60 Hz. O misturador deve ser capaz de fornecer um empuxo mínimo de 250 N a uma velocidade de 1675 rpm e diâmetro de hélice compatível com a potência e o empuxo. O misturador deve ser projetado para operação contínua em

efluente sanitário com temperatura máxima de 40⁰C. O misturador deve ser

equipado com cabo submersível, dimensionado de acordo com norma IEC cujo comprimento mínimo de 10 metros.

- 1) Considerar sólidos até 2%.
- 2) Considerar que antes da EEE terá um gradeamento.
- 3) Kit de instalação deverá ser previsto reforços para instalação do tubo guia.

2) REQUISITOS DO FABRICANTE

O misturador especificado deve ser projetado e fabricado por um único fabricante, que terá a responsabilidade exclusiva sobre o referido equipamento. O fabricante deve ter equipamentos de mistura deste modelo e de capacidade comparável em bom funcionamento por um período mínimo de 10 anos.

3) PROJETO DO MISTURADOR

O misturador deve ser capaz de operar com esgoto bruto, após etapa de gradeamento. Deve ser possível, com exceção dos misturadores montados no chão, levantar e abaixar facilmente o misturador sem a necessidade de os operadores entrarem no tanque. O misturador deve ser montado em um sistema de barra guia quadrada ou em um suporte de chão fixo. Um suporte de guia deslizante para a barra guia deve ser parte integrante da unidade do misturador. O misturador, com os seus acessórios e cabos, deve ser capaz de submersão contínua a uma profundidade de 20 m sem perda de integridade e estanqueidade à água. As peças expostas ao líquido misturado devem ser feitas de aço inoxidável AISI 304 ou superior ou outro material compatível com esgoto bruto. As porcas, parafusos e arruelas devem ser de aço inoxidável AISI 304 ou superior.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

4) MOTOR

O motor deve ser conectado diretamente à hélice do misturador. O motor deve ser de indução de gaiola de esquilo, alojado em uma câmara cheia de ar, estanque à água. O motor deverá atender a IR3, grau de proteção IP68, classe de isolamento mínima F (155°), fator de serviço 1.25, fator de potência mínimo de 0,80, PTC nas três fases. O motor deve ser capaz de suportar, no mínimo, 10 partidas por hora uniformemente espaçadas. Os

interruptores térmicos, programados para abrir a 140⁰C e fechar a um mínimo

de 70⁰C, devem ser incorporados nas bobinas do eletrodo do estator para

monitorar a temperatura de cada enrolamento de fase. Estes interruptores térmicos devem ser utilizados em conjunto e de forma suplementar a proteção externa de sobrecarga do motor e devem ser ligados a um painel de controle. O fator de serviço combinado (efeito das variações de tensão, frequência e peso específico) deve ser de pelo menos 1.25. O motor deve ter uma tolerância de tensão de mais ou menos 5%.

5) ENTRADA DE CABO

A vedação de entrada do cabo deve garantir a estanqueidade contra entrada de umidade/água.

6) ROLAMENTOS

O eixo do misturador deve girar através de rolamentos permanentemente lubrificados. O rolamento principal deve ser um rolamento de esferas de contato angular para absorver cargas axiais. Deve haver rolamentos de apoio – um rolamento de esferas de contato angular para suportar cargas axiais e radiais e um rolamento de rolos cilíndricos para receber cargas radiais. Os rolamentos devem ser pré-carregados por uma porca de carga do rolamento localizada na extremidade superior do eixo do motor, a fim de reduzir a deflexão do eixo e aumentar a vida útil do rolamento e da vedação. Todos os rolamentos devem ter uma vida nominal mínima de 100.000 horas.

7) SELOS MECÂNICOS

Cada misturador deve ser fornecido com uma câmara de líquido para o sistema de vedação do eixo. O tampo de drenagem e inspeção do líquido de selagem deve ser facilmente acessível a partir do exterior. O misturador deve estar equipado com um sistema de vedação composto por dois selos independentes. Os selos devem operar em um reservatório de líquido que lubrifica hidrodinamicamente a face do selo a uma taxa constante. As faces dos selos mecânicos deverão ser resistentes à corrosão e ter sua fabricação nos seguintes materiais: carbetto cimentado (WCCR), carbetto de silício e óxido de alumínio. A configuração das faces ficará a cargo do fabricante. Apenas o selo exterior deve ser exposto ao efluente. Cada interface de vedação deve ser mantida em contato com o seu próprio sistema de molas. Os selos não devem necessitar de manutenção ou de ajuste.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

8) ÓLEO

A câmara de óleo deve ser cheia com um óleo do tipo parafina.

9) EIXO DO MISTURADOR

O eixo da hélice e o eixo do motor devem ser uma mesma unidade, com acionamento direto. Não serão aceitos misturadores acoplados. O eixo deve ser feito de aço inoxidável EN 10088-3, AISI 431, ou similar.

10) HÉLICE

A hélice deve ser projetada para resistir a obstruções. A hélice deve ser capaz de operar com sólidos, materiais fibrosos, lodos pesados e outros materiais encontrados em aplicações normais de esgoto. O ajuste entre a hélice e o eixo deve ser um ajuste deslizante usando um único parafuso e arruela para fixar a hélice ao eixo. A hélice deve ser feita em aço inoxidável AISI 316.

11) INFORMATIVO DE TESTES FEITOS NO BRASIL - MISTURADORES

Os misturadores deverão ser testados com base nos procedimentos e parâmetros ditados pelas normas que seguem:

12) TESTE DE DESEMPENHO

Deverá ser realizado conforme norma com o misturador operando a plena carga. Neste teste serão levantadas as seguintes informações:

1. Cos Φ ;
2. Potência elétrica absorvida pelo conjunto;
3. Corrente elétrica.

13) TESTE DE TENSÃO APLICADA NO MOTOR ELÉTRICO

Deverá ser executado conforme a norma NBR 5383-6, que prevê a aplicação de tensão equivalente a 1.000V mais 2 vezes a máxima tensão do motor, por um intervalo de tempo igual a 60 segundos.

14) TESTE DE ISOLAÇÃO NO MOTOR ELÉTRICO E NO CABO DE ALIMENTAÇÃO

Deverá ser realizado conforme a norma NBR 5383-4, que define a aplicação de megômetro de 500V, para obter a isolação mínima de 50M Ω .

15) INSPEÇÃO VISUAL / DIMENSIONAL

Deverá ser executado com base nos desenhos, descritivos e quantitativos apresentados na proposta de fornecimento. Os equipamentos de medição utilizados nos ensaios e testes deverão estar regularmente aferidos por empresas credenciadas. Os resultados dos testes de desempenho e elétrico, realizados pelo Controle de Qualidade, serão documentados em certificados padronizados, expedidos pela empresa contratada, em número de vias solicitado pelo interessado.

16) ACESSÓRIOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Deverá ser fornecido junto com o misturador no mínimo os seguintes acessórios, de caráter obrigatório:

Kit de instalação completa, inclusive tubo guia em aço inox 304, comprimento mínimo de 6 metros, com Kit de içamento em aço inox 304 todos os materiais com capacidade de suportar os esforços mecânicos do misturador para descida e içamento do misturador e operação do misturador para regime de trabalho contínuo no interior do poço.

Deverá ser fornecido todas as orientações necessárias a instalação e montagem do equipamento ao cliente final.